



São Paulo, 16 de dezembro de 2010.

CODAGE/CIRC/0031/2010

/esr

Senhor(a) Dirigente

Em janeiro próximo serão alterados os procedimentos para a solicitação e pagamento de diárias pela Universidade. O processo atualmente baseado em adiantamentos de fundos e formulários manuais será substituído por um sistema acessível por meio da internet e não mais envolverá pagamentos manuais efetuados pelas tesourarias das unidades. A substituição da sistemática vigente decorre da necessidade de informar à Receita Federal os pagamentos das diárias já a partir do próximo ano. Esclarecemos que os pagamentos de diárias dentro dos limites estabelecidos em Lei são considerados “isentos de tributação” e, portanto, não alteram a retenção de imposto de renda na fonte e tampouco o valor do imposto na declaração de ajuste anual.

Em virtude da implantação do sistema, foram definidos critérios rígidos, necessários à uniformização e apuração automática dos valores das diárias, explicitados a seguir:

1. Não serão pagas diárias para deslocamentos cujo período seja inferior a 4 horas.
2. Para deslocamentos cujo período seja igual ou superior a 4 horas, em que não haja pernoite, será paga uma diária simples.
3. Para deslocamentos em que haja pernoite será paga uma diária completa.
 - 3.1. Considera-se que há pernoite quando o deslocamento for superior a 12 horas e incluir o período compreendido entre as 20:00h de um dia e as 4:00h do dia seguinte.
4. No caso de diárias consecutivas inicia-se nova contagem de tempo, de acordo com as regras acima, somente após o término do período de 24 horas correspondente à diária anterior.
5. Para um mesmo deslocamento não poderão ser pagas duas diárias simples.
6. Não é permitido o pagamento de diária cujo período de apuração se inicie no mesmo dia da diária anterior.

Esses critérios fazem parte do sistema e não será necessária a sua aplicação manual.

As áreas administrativa e financeira das unidades já foram treinadas na utilização do novo sistema e capacitadas a treinar novos usuários. O material de apoio para o treinamento, bem como um pequeno FAQ, encontram-se disponíveis no sítio do Departamento de Finanças da Codage em www.usp.br/df.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Antonio Roque Dechen
Vice-Reitor Executivo de Administração

Lulz Antonio Teixeira
Coordenador Adjunto
CODAGE